

Processo nº 3050.01.0001652/2025-43

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS – COTEP

Processo nº 3051002000024/2026

SEI Nº 3050.01.0001652/2025-43

Período de lances: 16/03/2026 no horário de 09:00 às 15:00h

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG, torna pública a realização de dispensa de licitação por valor - Cotação Eletrônica, nos termos dos incisos I e II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR lotte**, por meio do site www.compras.mg.gov.br.

Constituem anexos deste Instrumento Convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial

2. DO OBJETO

O objeto desta COTEP é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Internet**, para atender a demanda da **MINAS LÁCTEA 2026**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta dispensa de licitação empresas que:

3.1.1. Desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica.

3.1.1.1. O(s) lote(s) [inserir nº dos lotes] da presente contratação estarão reservados para participação exclusiva microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados aos benefícios do Decreto nº 47.437/2018 e Lei Complementar nº 123/2006). Não se aplica

3.1.1.2. A participação na presente contratação é aberta a todos. Trata de exceção à regra a hipótese do artigo 49, III da Lei Complementar nº123/2006. As pequenas e microempresas que militam no ramo desta licitação poderão não contar, em equivalência às empresas de grande e médio porte, com estruturas e capacidade técnica para atender todas as demandas dos lote. A administração entendeu por bem ampliar a participação para todas as empresas do ramo.

3.1.2. Atendam às exigências constantes no Termo de Referência e neste documento, inclusive quanto à documentação requerida para sua habilitação.

3.2. O sistema encaminhará automaticamente mensagem eletrônica para os representantes de fornecedores inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, cuja linha de fornecimento cadastrada no sistema atenda o objeto deste processo.

3.3. Os participantes deverão cumprir as normas previstas na Lei nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 48.821/2024, abstendo-se de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, enquanto perdurar o certame licitatório e durante eventual execução contratual.

3.3.1. Os participantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sítio <http://www.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.”

4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O fornecedor interessado em participar da COTEP deverá:

4.1.1. Encaminhar, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, conforme critérios de aceitabilidade da proposta constante no Termo de Referência.

4.1.1.1. Nos preços propostos pelo fornecedor deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente do fornecedor.

4.1.2. Declarar em campo próprio no Portal de Compras MG:

4.1.2.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.1.2.2. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, quando couber;

4.1.2.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

4.1.2.4. A responsabilidade pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances;

4.1.2.5. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8213, de 24 de julho de 1991, se couber;

4.1.2.6. O cumprimento do disposto no art 7º, XXXIII da Constituição Federal.

5. DA FASE DE LANCES

5.1. A fase de lances ocorrerá exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, site www.compras.mg.gov.br, no dia 16 de março, das 09:00 às 15:00h.

5.2. Após o término do prazo estabelecido, o Portal de Compras MG ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação, observado o respectivo critério de julgamento.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado.

5.3.1. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.3.2. O fornecedor será imediatamente informado pelo Portal de Compras MG do recebimento de seu lance.

5.3.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item ou do lote.

5.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$100,00 (cem) reais**, para o lote.

5.5. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no Portal de Compras MG.

5.6. Na hipótese de não serem enviados lances no período e haver empate entre duas ou mais propostas, será realizado sorteio para classificação das propostas empatadas pelo Portal de Compras.

5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus

decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, será realizada a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação, observado, no que couber.

6.1.1. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

6.1.2. Na hipótese de desclassificação da proposta do fornecedor, após a verificação de conformidade do preço, será convocado o próximo colocado, quando houver, para a verificação da conformidade de sua proposta.

6.2. Definido o resultado do julgamento, poderá haver negociação com o primeiro colocado, caso necessário, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG e de forma pública e transparente, condições mais vantajosas para a Administração.

6.2.1. O valor resultante da negociação deverá ser registrado no Portal de Compras MG.

6.2.2. A negociação poderá ser feita, com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do Portal de Compras MG, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, tiver a sua proposta desclassificada em razão de a mesma permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, quando necessário, por meio do Portal de Compras MG, o envio da proposta adequada ao último valor ofertado pelo vencedor e, se for necessário, dos documentos complementares adequados ao último valor ofertado.

6.3.1. O prazo para o envio da proposta ajustada será de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado a critério do agente de contratação.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. O responsável pelo procedimento iniciará a análise dos documentos de habilitação do fornecedor classificado em 1º lugar, sendo exigidos os seguintes documentos:

7.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações;

7.1.2. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

7.1.3. Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei e perante a Fazenda Estadual de MG;

7.1.3.1. A prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica, na hipótese de contratação de prestação de serviços;

7.1.4. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

7.1.5. Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.2. Apresentar os documentos de Qualificação Técnica solicitados conforme Anexo I- Termo de Referência.

7.3. **A verificação dos documentos será realizada por meio de consulta ao Caged, nos documentos por ele abrangidos.**

7.4. O fornecedor deverá manter atualizadas as comprovações constantes do CRC para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

7.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a

habilitação, na forma estabelecida no subitem 7.1, ou de documentos não constantes do Cagef, o fornecedor melhor classificado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

7.6. A não regularização dos documentos constates do CRC no prazo do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, salvo se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Licitação Por Valor.

7.11. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.12. Constatado o pleno atendimento às exigências deste instrumento convocatório, o fornecedor será habilitado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerrado o procedimento de contratação, o fornecedor a ser contratado diretamente será convocado para firmar o termo de contrato.

8.1.1. O instrumento de contratação, e demais atos firmados com a Administração, serão assinados de maneira eletrônica, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG.

8.1.1.1. Para a assinatura eletrônica, caso ainda não possua cadastro, o(s) licitante(s) interessado(s) deverá (ão) acessar o Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado de Minas Gerais - SEI/MG, por meio do link www.sei.mg.gov.br/usuarioexterno, e clicar em "Clique aqui se você ainda não está cadastrado".

8.1.1.2. A realização do cadastro como Usuário Externo no SEI/MG importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto Estadual nº 47.222, de 26 de julho de 2017, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas e das informações prestadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.

8.1.2. O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Aviso deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

9.2. Dúvidas sobre a contratação deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@epamig.br

9.3. No caso do procedimento restar fracassado, a Administração poderá:

9.3.1. Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua

situação no que se refere à habilitação.

9.4. Na hipótese de não surgirem interessados no procedimento:

9.4.1. Republicar o procedimento.

9.4.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.4.3. Republicar o procedimento aberto a empresas de todos os portes.

9.5. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa (de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e etc.) decorrentes da execução do objeto da contratação.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Portal de Compras MG e para documentação relativa ao procedimento.

9.7. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras MG, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

9.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente administrativo na EPAMIG. Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo na EPAMIG.

9.9. No caso de eventual divergência entre este Aviso e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

9.10. Os documentos e a proposta apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem as disposições deste Aviso, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do Contrato e, se não houver, do Termo de Referência.

9.11. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.12. A contratada se obriga a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis, referente ao objeto contratado, para servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em atendimento ao Art. 43 da Portaria Interministerial 424, de 30/12/2016 e suas respectivas alterações quando as contratações se fizeram por meio de CONVÊNIOS e CONTRATOS DE REPASSE firmados com RECURSOS FEDERAIS.

9.13. Os dados pessoais obtidos em razão dos procedimentos da avaliação dos documentos de habilitação serão tratados à luz da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9.14. Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes deste procedimento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9.15. Os interessados poderão examinar ou retirar gratuitamente o presente Aviso e o Termo de Referência no site: <http://www.compras.mg.gov.br/> e www.epamig.br.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Internet**, para atender a demanda da MINAS LÁCTEA 2026.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do Estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. O acesso às tecnologias geradas pela EPAMIG é um direito de todos os produtores rurais e um dever institucional da Empresa e do Estado.

Visando cumprir sua missão e com o objetivo de produzir e difundir conhecimentos capazes de viabilizar a execução do plano de desenvolvimento agropecuário do Estado, a EPAMIG proporciona o acesso dos produtores rurais às tecnologias geradas e dissemina a aplicação desta tecnologia através de diversas formas, dentre elas a realização de eventos.

Esses eventos são uma eficiente alternativa para a transferência e difusão de tecnologias. A Minas Láctea é um evento referência para o setor de leite e derivados da América Latina, que acontece anualmente, em Juiz de Fora (MG), sendo a Exposição de Máquinas, Equipamentos, Embalagens e Insumos para a Indústria Laticinista (EXPOMAQ), que é um evento bienal.

2.2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (SERVIÇO): Considerada o maior encontro do setor laticinista do país, a Minas Láctea hoje é toda organizada pela EPAMIG. Evento que reúne o Congresso Nacional dos Laticinistas, Concurso de Laticínios, Exposição de Laticínios e a EXPOMAQ (Exposição de Maquinas). Em 2019, a EXPOMAQ, reuniu 200 expositores, mais de 15 mil visitantes entre produtores, pesquisadores e profissionais ligados ao setor, além da comunidade local.

Em 2024, o evento retorna no formato completo com a realização na EPAMIG ILCT da parte científica do evento (Congresso Nacional de Laticínios, Semana do Laticinista e Concurso Nacional de Produtos Lácteos), e também no EXPOMINAS Juiz de Fora, onde acontecerá a parte de negócios (EXPOMAQ e EXPOLAC). Dessa forma, será necessária a contratação de serviços, conforme descrito abaixo, para que apoiem a execução das atividades, neste caso lembramos que a EPAMIG não possui recursos mão de obra capacitada para atender as necessidades do evento.

Para que o evento ocorra EM 2026, é necessária a contratação de serviços que apoiem a execução das atividades, neste caso lembramos que a EPAMIG não possui recursos materiais como estes solicitados e disponíveis que possam ser utilizados e assim suprir a demanda.

A contratação dos serviços de internet é necessária para todo o funcionamento da Minas Láctea 2026, considerando que a EXPOMINAS Juiz de Fora não dispõe de internet para atender às demandas do evento. A conectividade é essencial para as todas as atividades de organização, credenciamento, atendimento ao público, expositores e imprensa.

2.3 - JUSTIFICA-SE A QUANTIDADE: O quantitativo e a capacidade dos links foram definidos baseados no último evento, em 2024, e também, em razão da expectativa de público superior a 15.000 visitantes e do aumento estimado de 15% a 20% no número de expositores, tornando indispensável a contratação de estrutura profissional, com links dedicados e suporte técnico durante todo o evento

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MEDIO TOTAL (R\$)
	INTERNET PAVILHÃO VISITANTES Internet Weirelles, link dedicado de 300 MB. Em todo pavilhão, liberados os visitantes, incluindo apoio técnico					

	presente durante todo o evento. A empresa deverá utilizar Access Points Profissionais que suportem no mínimo 500 acessos por antena e com tecnologia para atender a conexão para equipamentos 2.4 GHz (mais antigos) e 5.8 Ghz (mais novos). Instalação e teste - dia 11/07/2026 Funcionamento - nos dias 14 a 16/07/2026 INTERNET CAEX E ORGANIZAÇÃO Internet cabeada para 03 computadores e Weirelles com senha exclusiva e link dedicado de 20 MB para o CAEX e organização . Instalação e teste - dia 30/06/2026 Funcionamento - nos dias 01 a 16/07/2026 INTERNET EXPOLAC - Internet Weirelles com senha exclusiva e link dedicado de 20 MB para a EXPOLAC Instalação e teste - dia 11/07/2026 Funcionamento - nos dias 14 a 16/07/2026 INTERNET IMPRENSA - Internet em rede para 10 computadores com link dedicado de 100MB e Weirelles com senha exclusiva exclusivo para sala de imprensa. Instalação e teste - dia 11/07/2026 Funcionamento - nos dias 14 a 16/07/2026 INTERNET CREDENCIAMENTO - Internet em rede para 18 computadores e 06 totens do credenciamento. Link dedicado de 20 MB. Instalação e teste - dia 11/07/2026 Funcionamento - nos dias 14 a 16/07/2026 INTERNET PARA EXPOSITORES Internet Weirelles, link dedicado de 150 MB, senha para visitantes com limitação de dados exclusiva apenas para os EXPOSITORES.					
1		34827	SERVIÇO	01		R\$

Deverá ter alcance em todo o pavilhão. Incluindo apoio técnico presente durante todo o evento. Instalação e teste - dia 11/07/2026 Funcionamento - nos dias 14 a 16/07/2026 A empresa deverá utilizar Access Points Profissionais que suportem no mínimo 500 acessos por antena e com tecnologia para atender a conexão para equipamentos 2.4 GHz (mais antigos) e 5.8 Ghz (mais novos). O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal .				
--	--	--	--	--

3.2. Orçamento sigiloso:

O preço de referência para este certame será sigiloso, conforme art. 34 da Lei n.º: 13.303/16. Além disso, justifica-se o caráter sigiloso do orçamento com o intuito de induzir melhores propostas, atendendo aos princípios da competitividade, da eficiência e da economicidade, buscando evitar que o valor estimado influencie um alinhamento das propostas apresentadas. Sendo assim, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos deixando de usar a referência de preços que a EPAMIG poderia disponibilizar, obtendo-se a melhor oferta e maior vantajosidade econômica para a contratação.

3.3. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		DOC. Nº SEI 132509264
A		DOC. Nº SEI 125841024
B		DOC. Nº SEI 132473515
C		DOC. Nº SEI 132473515

4 - FONTE DO RECURSO:

RECURSO	SOLICITANTE	EPAMIG	VALOR DISPONIVEL (R\$)
PRÓPRIO	Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira	ASAGRO	
TOTAL			

4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 3051 20 571 016 4019 0001 339040 0 60 1 - Divulgação de Tecnologia Agropecuária via Eventos Técnico Científicos.

5. QUALIFICAÇÃO

5.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.2. Possuir Termo de Autorização e Licença para Funcionamento de Estação, concedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) Única

6.2. Dos Prazos:

6.2.1. Entrega – Conforme item 6.3.

6.2.2. Vigência do contrato – Terá vigência por 6 (seis) meses iniciando-se a contagem na data de sua assinatura.

6.2.3. De execução – Conforme item 6.3.

6.3. Execução:

ITEM DESCRIÇÃO

INTERNET PAVILHÃO VISITANTES

Internet Weirelles, link dedicado de 300 MB. Em todo pavilhão, liberados os visitantes, incluindo apoio técnico presente durante todo o evento.

A empresa deverá utilizar Access Points Profissionais que suportem no mínimo 500 acessos por antena e com tecnologia para atender a conexão para equipamentos 2.4 GHz (mais antigos) e 5.8 Ghz (mais novos).

Instalação e teste - dia 11/07/2026

Funcionamento - nos dias 14 a 16/07/2026

INTERNET CAEX E ORGANIZAÇÃO

Internet cabeada para 03 computadores e Weirelles com senha exclusiva e link dedicado de 20 MB para o CAEX e organização.

Instalação e teste - dia 30/06/2026

Funcionamento - nos dias 01 a 16/07/2026

INTERNET EXPOLAC -

Internet Weirelles com senha exclusiva e link dedicado de 20 MB para a EXPOLAC

Instalação e teste - dia 11/07/2026

Funcionamento - nos dias 14 a 16/07/2026

INTERNET IMPRENSA -

Internet em rede para 10 computadores com link dedicado de 100MB e Weirelles com senha exclusiva exclusivo para sala de imprensa.

Instalação e teste - dia 11/07/2026

Funcionamento - nos dias 14 a 16/07/2026

INTERNET CREDENCIAMENTO -

Internet em rede para 18 computadores e 06 totens do credenciamento. Link dedicado de 20 MB.

Instalação e teste - dia 11/07/2026

Funcionamento - nos dias 14 a 16/07/2026

INTERNET PARA EXPOSITORES

Internet Weirelles, link dedicado de 150 MB, senha para visitantes com limitação de dados exclusiva apenas para os EXPOSITORES.

Deverá ter alcance em todo o pavilhão. Incluindo apoio técnico presente durante todo o evento.

Instalação e teste - dia 11/07/2026

Funcionamento - nos dias 14 a 16/07/2026

A empresa deverá utilizar Access Points Profissionais que suportem no mínimo 500 acessos por antena e com tecnologia para atender a conexão para equipamentos 2.4 GHz (mais antigos) e 5.8 Ghz (mais novos).

O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

7.4. As Notas Fiscais de Serviços deverão ser encaminhadas, em formato digital (.xml e .pdf), para o e-mail **nfse@epamig.br**.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI o termo de Contrato ou instrumento equivalente para prestação do serviço;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para

saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

(X) Não será exigido a garantia contratual.

JUSTIFICATIVA: A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

11.2. GARANTIA DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

(X) por lote único. Os serviços devem ser feitos por uma mesma empresa levando em consideração que a forma de realizar a prestação do serviço pode influenciar nos resultados, se feitos por empresas diferentes.

LOTE 1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Internet**, para atender a demanda da **MINAS LÁCTEA 2026**.

ITEM	DESCRIÇÃO
------	-----------

INTERNET PAVILHÃO VISITANTES

Internet Weirelles, link dedicado de 300 MB. Em todo pavilhão, liberados os visitantes, incluindo apoio técnico presente durante todo o evento.

A empresa deverá utilizar Access Points Profissionais que suportem no mínimo 500 acessos por antena e com tecnologia para atender a conexão para equipamentos 2.4 GHz (mais antigos) e 5.8 Ghz (mais novos).

Instalação e teste - dia 11/07/2026

Funcionamento - nos dias 14 a 16/07/2026

INTERNET CAEX E ORGANIZAÇÃO

Internet cabeada para 03 computadores e Weirelles com senha exclusiva e link dedicado de 20 MB para o CAEX e organização.

Instalação e teste - dia 30/06/2026

Funcionamento - nos dias 01 a 16/07/2026

INTERNET EXPOLAC -

Internet Weirelles com senha exclusiva e link dedicado de 20 MB para a EXPOLAC

Instalação e teste - dia 11/07/2026

Funcionamento - nos dias 14 a 16/07/2026

INTERNET IMPRENSA -

Internet em rede para 10 computadores com link dedicado de 100MB e Weirelles com senha exclusiva exclusivo para sala de imprensa.

Instalação e teste - dia 11/07/2026

Funcionamento - nos dias 14 a 16/07/2026

INTERNET CREDENCIAMENTO -

Internet em rede para 18 computadores e 06 totens do credenciamento. Link dedicado de 20 MB.

Instalação e teste - dia 11/07/2026

Funcionamento - nos dias 14 a 16/07/2026

INTERNET PARA EXPOSITORES

Internet Weirelles, link dedicado de 150 MB, senha para visitantes com limitação de dados exclusiva apenas para os EXPOSITORES.

Deverá ter alcance em todo o pavilhão. Incluindo apoio técnico presente durante todo o evento.

Instalação e teste - dia 11/07/2026

Funcionamento - nos dias 14 a 16/07/2026

A empresa deverá utilizar Access Points Profissionais que suportem no mínimo 500 acessos por antena e com tecnologia para atender a conexão para equipamentos 2.4 GHz (mais antigos) e 5.8 Ghz (mais novos).

O fornecedor deverá registrar em relatório a prestação de serviços (incluindo fotos, protocolos de entrada e saída, etc) e posteriormente deverá ser encaminhado junto com a nota fiscal.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXPOMINAS JUIZ DE FORA/MG

Rodovia BR 040 , km 79 Bairro - São Pedro

Juiz de Fora - MG

13.1. DADOS PARA FATURAMENTO

NOME FANTASIA	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENDEREÇO	NÚMERO	MUNICÍPIO	CEP
EPAMIG - Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais	17.138.140/0002- 04	367.150146.0146	Rua Tenente Luiz de Freitas	116	Juiz de Fora	36045- 560

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) permitirá a subcontratação. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto nos termos do art. 78, da Lei Federal 13.303/2016, devendo no caso ter a concordância expressa da CONTRATANTE, nos seguintes termos:

- O percentual permitido poderá ser de até 30% desde que permitido pela EPAMIG.
- A subcontratada também deverá atender os requisitos de habilitação, em especial os requisitos de habilitação técnica.
- Permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16. VISITA TÉCNICA

(X) Não se aplica

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Falta o serviço durante a vigência do contrato	Comprometimento na realização do evento	EPAMIG
FINANCEIRO	Vazamento de dados pessoas, manipulados e armazenados pela ferramenta	Possibilidade de multas/ações judiciais	CONTRATADA
OPERACIONAL	Falha da disponibilidade da ferramenta	Interrupção dos serviços tem como consequência falta de confiança no relatório e alertas de problema	CONTRATADA
OPERACIONAL	Falência da contratada durante a vigência do contrato	A EPAMIG não ter o serviço de garantia prestado	CONTRATADA
OPERACIONAL	EPAMIG não conseguir entrar em contato com o suporte técnico especializado quando necessário	Atraso na solução de problemas e incidentes.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Funcionário responsável pelo suporte técnico não ser suficientemente capacitado	Atraso na solução de problemas e incidentes.	CONTRATADA
OPERACIONAL	Atraso na entrega dos serviços solicitados de acordo com o cronograma de entrega	Redução da qualidade/Falhas e faltas na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Entrega de serviço diferente do especificado no termo de referência	Prejudicar a difusão de tecnologias da EPAMIG	CONTRATADA

OPERACIONAL	Identificação de serviço/escopo adicional em razão de caso fortuito ou força maior	Limitação na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Ocorrência de acidente de trabalho durante a prestação do serviço	Impacto negativo na imagem da EPAMIG. Atraso na solução dos problemas. Interrupção da operação da máquina com defeito	CONTRATADA
FINANCEIRO	Não pagamento, pela contratada, de encargos trabalhistas dos empregados envolvidos na prestação do serviço	Redução da qualidade/Falhas e faltas na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Acidente de trabalho	Redução da qualidade/falhas e faltas na prestação do serviço	CONTRATADA
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos serviços.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

19.1. Não será permitida a participação de consórcio para este objeto, pois ele é solução comum de mercado em que apenas uma empresa executa as atividades que compõem o objeto. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade vai contra o princípio da competitividade, pois permitiria a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

20. DA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

20.1. Certidão negativa de falência recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

21. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves 132805877

Fiscal de contrato: Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira 132805927

22. DEMAIS INFORMAÇÕES

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta

A prestação de serviço deverá ser registrada em documento (recibos, protocolos e fotografias), assinados pela organização do evento. Esse relatório deverá ser enviados junto com a nota fiscal.

Os serviços deverão estar dentro das especificações informadas neste TR .

23. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira

Assessor Técnico/ASAGRO

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)					
COTEP (Nº e Ano) PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx					
Dados a constar na proposta				Preenchimento pelo proponente	
Razão Social					
CNPJ					
Endereço					
Telefone/Fax					
Nome do Representante Legal					
Identidade do Representante Legal					
Nacionalidade do Representante Legal					
CPF do Representante Legal					
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.				Conforme especificação no Termo de Referência	
OBJETO:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR (R\$)	UNIT VALOR TOTAL(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL



Documento assinado eletronicamente por **Luci Leni Da Silva, Empregado**, em 09/03/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **134682631** e o código CRC **08374D53**.